



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 108 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros  
de Detalhamento da Despesa - QDD,  
e dá outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 800 de 04 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 156 de 19 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.055 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRASPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2025.

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO N° 109 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.029 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	62.500,00
	<b>Total por Ação:</b> <b>62.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> <b>62.500,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b> <b>62.500,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	62.500,00
	<b>Total por Ação:</b> <b>62.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b> <b>62.500,00</b>
	<b>Total Anulado:</b> <b>62.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

**TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA**

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

**SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### DECRETO Nº 110 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

#### LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 021302 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

###### 2.072 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 2719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.500,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>10.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.500,00
<b>Total</b>	<b>10.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

### DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

#### DECRETO Nº 111 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

#### LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 277.500,00 (Duzentos e  
setenta e sete mil e quinhentos reais )**.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 277.500,00 (Duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 020101 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.004 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 / 1755 - Equipamentos e Material Permanente	277.500,00
	<b>Total por Ação:</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>
	<b>Total Suplementado:</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	277.500,00
<b>Total</b>	<b>277.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 13 de outubro de 2025.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53